



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAPIRA – PR

Lei nº 676/1995 e alterações Nº 983/2010,

Nº 1046/2013

Errata RESOLUÇÃO Nº 009/2019

SUMULA – Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense IV de Janeiro a Junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu as Leis Municipais nº 676/95 de 05 de junho de 1995 e Alterações da Lei nº 983/2010 de 28 de setembro de 2010 e Lei nº 1046/2013 de 09 de julho de 2013, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense IV referente aos meses de Janeiro a Junho de 2019.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 50%.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japira, 25 de novembro de 2019.

Marcilene Carvalho Monteiro Bordignon
Presidente do CMAS